



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado doraná

ATO Nº 22, de 6 de agosto de 2024

Altera o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar o Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, de trajes adequados ao exercício do mandato, durante as Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 2º do Ato nº 22, de 6 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** - Fica instituída a obrigatoriedade do uso, por parte dos Parlamentares, durante as sessões ordinárias, suplementares e solenes da Câmara Municipal, de trajes adequados ao exercício do mandato, compreendendo:

- I - aos Vereadores, o uso de terno completo, acompanhado de sapato social;
- II - às Vereadoras, o uso de traje social completo.

§1º - Nas sessões suplementares é permitido o uso de traje esporte fino, com a obrigatoriedade de uso de paletó e gravata pelos Vereadores.

§2º - Durante a semana comemorativa oficial da Semana Farroupilha, no Município de Toledo, é permitido aos Parlamentares trajarem a Pilcha Gaúcha e seus adereços."

Art 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio Vereador Guerino Antonio Viccari, 25 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado doraná

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER

Primeiro Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA

Segundo Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ

Primeiro-Secretário

GENIVALDO JESUS

Segundo-Secretário